L E I Nº. 3.013 De,12 de junho de 2012.

CRIA E DÁ DENOMINAÇÃO A CRECHE MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criada com a denominação de **CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE LURDES SOUZA GARCIA** o estabelecimento de ensino localizado na Avenida Machado de Assis, esquina com a Rua César Lattes, no Bairro Vila Ibirapitanga, Itaguaí, Rio de Janeiro;

Art.2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 14 de Junho 2012

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO